

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 10580.100518/2022-36

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, pelos seguintes fundamentos:

- Trata-se de contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, não enquadrando-se em nenhuma das hipóteses de vedação à contratação de serviços públicos constante no art. 9º da IN SEGES nº 5 /20217.
- Importa destacar que a Administração Pública deve pautar a sua conduta nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988. O princípio da eficiência passou a ser previsto expressamente por meio da Emenda Constitucional nº 19/1998, ao perceber o Legislador Reformador a necessidade de promover a eficiência no serviço público.
- A eficiência é essencial em diversos aspectos da Administração Pública, entre eles a prestação de serviços públicos à sociedade pelos servidores públicos. Para atingir a eficiência é essencial que os servidores sejam expostos ao constante treinamento e que seja fomentado o desenvolvimento das suas competências por meio de ações educacionais.
- Treinar, qualificar e desenvolver os recursos humanos de uma instituição é um dever dos dirigentes e um direito do servidor ou empregado. Um direito que se estende a todos, sejam ocupantes de cargos efetivos ou de provimento precário, estáveis ou não, na medida em que todos os agentes devem receber do órgão a qualificação necessária ao desempenho de suas funções. Não se conseguem mudanças substanciais na Administração Pública sem que se forneçam os subsídios adequados ao desenvolvimento de seu quadro funcional.
- O treinamento é um investimento maciço na qualidade do desempenho global dos servidores públicos, sendo fundamental que gestores e servidores sejam previamente capacitados para que possam exercer suas funções de maneira segura e com desempenhos satisfatórios. A concretização do princípio da eficiência não se tornaria viável sem a devida valorização, capacitação e atualização dos agentes que materializam o agir estatal.
- Assim, compreendendo a necessidade de que os servidores sejam capacitados por facilitadores diferenciados, com vasta experiência teórico-prática e que tragam conteúdo robusto e atualizado com as tendências corporativas, com possibilidade de aplicação ao setor público, permitindo melhores resultados

institucionais de curto e longo prazo, a ação de capacitação que se pretende contratar tem por finalidade aprimorar as competências da referida servidora no desempenho das atividades inerentes ao cargo que ocupa.

• Ressalte-se que a Política de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal (PNDP), descrita no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, prevê a promoção de capacitação do servidor e sua qualificação para atividades a desempenhar.

• Ademais, a Portaria SGC nº 345, de 19 de maio de 2019, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoas no âmbito da Secretaria de Gestão Corporativa, estabelece como uma de suas diretrizes "estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional".

• Dessa forma, a pretendida contratação encontra-se alinhada aos interesses da Administração, uma vez que foca no desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à qualificação dos servidores deste Ministério.

A escolha do prestador do serviço, DLS TREINAMENTOS LTDA foi feita com base nas seguintes razões:

- Singularidade do serviço contratado; e
- Notória especialização da empresa promotora do curso.

#### **Singularidade do objeto**

No caso específico dos autos, a singularidade do objeto é o elemento que acarreta a inviabilidade de competição: por não haver plena padronização do serviço, não se dispõe de parâmetros objetivos para avaliar e escolher a melhor proposta, caso se realize procedimento licitatório. Cada prestador ofertará serviço peculiar, com características próprias, e compará-los objetivamente se torna inviável. Ou seja, singularidade não se confunde com exclusividade. Significa que os serviços singulares não podem ser reduzidos a um padrão objetivo de julgamento; se isso fosse possível, eles deixariam de ser singulares.

Nesse sentido, ressalte-se que a ação que se pretende contratar tem metodologia própria e foi desenhada para o aperfeiçoamento e desenvolvimento de profissionais que atuam na área de orçamento e finanças e será ministrado por consultores com um alto nível de especialização na temática proposta, conforme se verifica nos autos. (29646901).

Assim, trata-se a contratação de um serviço de natureza singular, que exige a seleção de um executor de confiança, cuja escolha enseja um elevado grau de subjetividade, insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo licitatório.

Nesse sentido, vale repisar que a singularidade na contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal foi fartamente discutida na Decisão da Corte de Contas n.º 439/1998 – Plenário, na qual destacamos os seguintes trechos:

(...) É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - **que são o que afinal importa obter** -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível **do autor dos serviços de natureza singular**, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, **ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300 /86.**" ("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, pgs. 176/179)

Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, freqüentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pag. 110)

A doutrina é pacífica no sentido de que não **se licitam coisas comprovadamente desiguais**. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pag. 25/32) ressalta que no momento em que se passa a confrontar **coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível**, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se compararam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, aspecto esse, como visto, prejudicado na contratação em exame.

**A exceção à regra geral estabelecida pelo Prof. Rigolin, no parecer já mencionado, diz respeito à contratação de treinamentos concernentes a serviços braçais, ou mecanográficos, ou de trabalhos de índole física, que não exigem uma maior escolarização dos instrutores.** Dá como exemplos: adestramento de guardas; datilografia; digitação; orientação para pesquisa. Mas, mesmo nesses casos, entendo defensável a contratação direta, alicerçado nos mesmos argumentos expendidos até aqui, pois a condução do treinamento continua sendo personalíssima e a experiência do instrutor contratado faz diferença quanto aos resultados alcançados. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que **a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.**

[...]

10. Destarte, partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade. (grifos nossos)

### Notória especialização

Em referência à notória especialização, enfatiza-se que esta característica não é exclusiva da instituição que se pretende contratar, mas principalmente do seu corpo técnico. Tanto é verdade, que o § 3º do art. 13 da Lei 8.666/93 exige, para sua contratação, que a empresa apresente relação de integrantes de seu corpo técnico, obrigando-a a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Nesse sentido, destaca-se o disposto § 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 relativo à notória especialização:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, **decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades**, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (BRASIL, 2013n). (grifos nossos)

Da análise do currículo dos palestrantes que irão compor o seminário em comento, verifica-se a vasta experiência prática e especialidade na temática (27847704).

#### LOUISE CAROLINE CAMPOS LÖW

Atualmente atua como Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam. É Auditora Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Economia, desde janeiro de 2004, onde desempenhou funções e atividades na Coordenação-Geral de Programação Financeira.

Possui graduação em Direito, pelo Centro Universitário do Distrito Federal (UDF); graduação em Jornalismo pela Universidade de Brasília (UnB). MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); pós-Graduação em Gestão Fiscal Faculdade Unyleya.

Foi Conselheira Fiscal da Agespisa como membro titular representante do Tesouro Nacional, de 2016 a 2017. Conselheira Fiscal das Centrais Elétricas de Rondônia - CERON Eletrobrás como membro titular representante do Tesouro Nacional, de 2017 a 2018. Instrutora da Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas; e nos Cursos de Formação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME. Atuou também como Assessora Técnica (requisição) na Coordenação-Geral de Acompanhamento Financeiro, do Departamento de Acompanhamento do Orçamento Impositivo, da Secretaria Especial de Relações Institucionais- SRI, da Presidência da República, desde maio de 2020.

A condição de especialista da palestrante, assim como suas vivências profissionais, comprovam a qualificação técnica e notória especialização, um dos pressupostos fundamentais para a contratação.

A condição de especialista dos palestrantes, assim como suas vivências profissionais, comprovam a qualificação técnica e notória especialização, um dos pressupostos fundamentais para a contratação.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável                             |
|-------------------|---|
| SEOFI/SRA/BA      | Marilene dos Santos Cerqueira Conceição |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na proposta comercial (carga horária, modalidade, período de realização e conteúdo programático);
- O curso seja ministrado pelo corpo docente da DLS TREINAMENTOS LTDA; Haja adequação à realidade da Administração Pública;
- A contratada deverá atender aos requisitos estabelecidos para a contratação direta por inexigibilidade, relativa à prestação de serviços técnicos a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993:
  - (i) serviço técnico especializado entre os mencionados no art. 13 da referida lei;
  - (ii) natureza singular do serviço; e,
  - (iii) notória especialização do contratado.
- A contratada deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

### 5. Levantamento de Mercado

Com relação à pesquisa de preços, a Instrução Normativa nº 73, de 5 agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece regras específicas para as contratações diretas por inexigibilidade de licitação, in verbis:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

- documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;
- tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nesse sentido, foram anexados aos autos documentos fiscais de objetos comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até (um) ano, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| Contratante                          | Evento  | Valor Unitário | SEI      |
|--------------------------------------|---|----------------|----------|
| TRE - Amapá                          | Curso sobre os sistemas SPED, e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb aplicados a Administração Pública | R\$ 2.490,00   | 29676958 |
| Ministério da Economia               | Curso sobre os sistemas SPED, e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb aplicados a Administração Pública | R\$ 2.490,00   | 29676958 |
| Prefeitura Municipal de João Pessoa. | Curso sobre os sistemas SPED, e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb aplicados a Administração Pública | R\$ 2.490,00   | 29676958 |

Informa-se que as cotações são referentes ao evento Curso sobre os sistemas SPED, e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb aplicados a Administração Pública , com preços praticados para outras instituições (TRE - Amapá, Ministério da Economia/JP e Prefeitura Municipal de João Pessoa.).

Desta forma, em especial pelos empenhos localizados com emissão no ano corrente, entendemos ter restado comprovada a compatibilidade entre o preço praticado no mercado e o valor proposto ao Ministério da Economia.

Em sede de pesquisa de preços consideramos o valor ofertado na proposta da empresa de R\$ 3.490,00, demonstrando assim a vantajosidade da contratação.

Por fim, esclarecemos que o valor unitário para este Ministério da Economia foi calculado considerando de 01 (uma) vagas, conforme consta na Proposta Comercial (SEI 29646712).

## 6. Descrição da solução como um todo

Conforme informações retiradas do sítio oficial da pretendida empresa a ser contratada, o DLS TREINAMENTOS está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes.

A DLS TREINAMENTOS oferece, ainda, suporte para todas as fases relacionadas à contratação pública, incluindo soluções em tecnologia que facilitam a atuação diária dos profissionais envolvidos.

O curso será realizado totalmente presencial, do dia 12 de dezembro ao dia 15 de dezembro de 2022, com carga horária total de 32 horas-aula.

Será disponibilizado material didático com conteúdo exclusive e o certificado será encaminhado ao email do participante com carga horária mínima de participação no treinamento será de 75%.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O custo da contratação é de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), e sua razoabilidade encontra-se demonstrada conforme Proposta Comercial (SEI 29646712), conforme tabela abaixo e justificativas a seguir:

| Inscrições | Valor por inscrição | Total do Investimento |
|------------|---------------------|-----------------------|
| 01         | R\$ 3.490,00        | R\$ 3.490,00          |

CARGA HORÁRIA: 32 ( Trinta e Duas Horas )

O valor unitário para este Ministério da Economia foi calculado como sendo para 01 vaga.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.490,00

O custo da contratação é de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), para o fornecimento de 01(uma) vaga , no valor unitário de R\$ 3.490,00(três mil quatrocentos e noventa reais),conforme Proposta Comercial.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O valor constante da Proposta Comercial deverá ser realizado à vista, por meio de depósito bancário, conforme dados constantes da proposta. Tal condição foi acordada em contrapartida ao fornecimento do desconto aplicado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.(inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solicitação de inclusão da demanda no Plano Anual de Contratação consta do Formulário de Inclusão no PAC - Em Execução, SEI nº 29641310, processo sei relacionado nº 10580.100520/2022-13

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Trata-se de pretensa contratação da empresa DLS TEINAMENTO LTDA CNPJ:29.300.259/0001-30, para possibilidade a participação no Curso "O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)", a ser realizado entre os dias 12 de dezembro encerrando em 15 de dezembro de 2022, de forma presencial com carga horária de 32 horas .

Considerando as atribuições do Serviço de Orçamento e Finanças desta Superintendência de Administração na Bahia – SRA-BA , diante das ações que vêm sendo desenvolvidas relativas ao aprimoramento de servidores, faz-se importante a contratação da empresa DLS TREINAMENTOS LTDA para prestação de treinamento e capacitação por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666 /1993.

Registre-se que participarão do curso, servidor lotado no Serviço de Orçamento e Finanças indicado para participar da capacitação: Murilo de Farias Munford Ribeiro, SRA-BA.

Os temas abordados encontram-se descritos no folder do evento juntado aos autos (29646712) e guardam pertinência com as atividades desenvolvidas pelos servidores do setor.

A promoção de ações educacionais voltadas para a capacitação gerencial está prevista na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal (Decreto nº 9.9991, de 28 de agosto de 2019) que, em seu art. 4º, exige dos órgãos e entidades da administração a descrição no Plano de Desenvolvimento de Pessoas das necessidades de desenvolvimento que serão contempladas no exercício seguinte, incluídas as necessidades de desenvolvimento de capacidades de direção, chefia, coordenação e supervisão.

Saliente-se que, a busca da excelência por meio da capacitação dos servidores constitui um dos pilares da Política de Desenvolvimento e Capacitação da Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Economia, conforme preceitos da Portaria SGC nº 345, de 19 de maio de 2019, a qual, alinhada ao já citado Decreto nº 9.991 /2019, tem como uma de suas diretrizes a capacitação dos seus servidores, bem

como oferta sistemática e contínua de capacitação, uma vez que, a participação de servidores em ações educacionais é um dos requisitos para a ocupação dos cargos gerenciais. Destaca-se que, o planejamento das ações de capacitação deve considerar ainda, a necessidade de manutenção de padrões de desempenho, no âmbito da Administração Pública.

## 13. Providências a serem Adotadas

Entende-se não haver providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais que requerem respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. (inciso XII, art. 7º, IN 40/2020).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a este Ministério da Economia. É fato público e notório que todas as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, assegurada a igualdade de competição entre os concorrentes e o devido processo legal, esse caracterizado pelo contraditório e pela ampla defesa.

Todo procedimento licitatório é regrado pela Lei nº 14.133 de 2021, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, ressalvados os demais casos previstos na legislação.

Desta forma, o dever de licitar é um imperativo constitucional imposto a todos os entes da Administração Pública, na conformidade do que vier estabelecido em lei. No entanto, a lei determina os casos em que o procedimento licitatório não é exigido. Neste sentido, estando ausentes os requisitos que viabilizam a competição faz necessário que a contratação se dê de outra forma. Nesse ensejo, a contratação, salvo melhor juízo, poderá ser efetuada pelo instituto da Inexigibilidade de Licitação, com amparo no que dispõe o inciso III, alínea "f" do art. 74 combinado com o inciso XIX do art. 6, ambos da Lei nº. 14.133 /2021, in verbis:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;*

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

## **16. Responsáveis**

DANIELE MOREIRA DE ANDRADE SANTOS

SISUP/DRL/SRA/ME/BA

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Documento\_Descritivo\_do\_Evento\_\_\_Negocios\_Publicos.pdf (2.8 MB)
- Anexo II - Pesquisa\_de\_Precos\_\_\_Seminario\_Neg.\_Publicos.pdf (3.71 MB)
- Anexo III - Pesquisa\_Painel\_de\_Precos.pdf (175.09 KB)
- Anexo IV - SUPERINTENDENCIA\_DE\_ADMINISTRAÇÃO\_DA\_FAZENDA\_BA\_05.pdf (67.89 KB)

**Anexo I -**

**Documento\_Descritivo\_do\_Evento\_Negocios\_Publico  
pdf**



# 3º Seminário Nacional de TERCEIRIZAÇÃO de BENS E SERVIÇOS

24 A 27 DE OUTUBRO | FOZ DO IGUAÇU / PR



NEGÓCIOS  
PÚBLICOS  
Instituto

## O EVENTO

O Instituto Negócios Públicos apresenta o Seminário Nacional de Terceirização – o evento mais especializado e atual do mercado. Esta 3ª edição tem como tema central a TERCEIRIZAÇÃO 4.0, que visa encontrar caminhos legais e novas práticas operacionais nas quais estejam inseridos inovações que possam melhorar performance e eficiência na prestação de serviços terceirizados.

Faça parte do time que verdadeiramente sabe contratar serviços terceirizados na Administração Pública de alta performance, não apenas à luz das normas, em especial, da Nova Lei de Licitações e Contratos, e jurisprudência dos órgãos de controle atinentes às contratações, mas também norteado pelas tendências e orientações trabalhistas, previdenciárias, contábeis e tributárias envolvidas. Atentos aos desafios enfrentados pelos gestores públicos, frente à miríade de requisitos a cumprir, e sem deixar de observá-los, o nosso intuito é ir além: todos os temas levados a debate são orientados ao aumento da performance nas contratações, com o objetivo de melhorar a gestão pública e seus serviços, otimizar processos, reduzir custos administrativos e tornar a Administração cada dia mais profissional e eficiente. Atentos aos desafios enfrentados pelos gestores públicos, frente à miríade de requisitos a cumprir, e sem deixar de observá-los, o nosso intuito é ir além: todos os temas levados a debate são orientados ao aumento da performance nas contratações, com o objetivo de tornar a Administração cada dia mais profissional e eficiente.

No seminário você aprenderá, realmente a contratar serviços e não meramente o fornecimento de mão de obra. Para isso, todas as palestras e debates irão apresentar alternativas e mecanismos viáveis para contratação de serviços de forma segura e eficiente, enfrentando os desafios relacionadas ao planejamento das contratações, incluindo a necessária construção dos Estudos Técnicos Preliminares, a previsão de documentos de habilitação específicos e necessários para a boa seleção dos fornecedores de serviços, enfrentamento das principais dificuldades na elaboração e análise das planilhas de custos e formação de preços, os procedimentos fiscalizatórios mais relevantes, a aplicação do IMR, as boas práticas de gestão contratual e a busca pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em contratos de natureza continuada. Não custa repetir – tudo isso à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos. Você é nosso convidado de honra, ator fundamental da transformação na Administração Pública. Nossa objetivo e satisfação é ajudá-lo da melhor forma nessa tarefa. **Não perca!**

## PÚBLICO-ALVO

Departamento de compra; Departamento de planejamento; Departamento de serviços contínuos e terceirizados; Gestores e fiscais de contratos; Agentes de licitação; Pregoeiros e equipe de apoio; Auditores; Superintendentes e Diretores; Gestores de áreas; Assessores e procuradores jurídicos; Áreas de compliance e governança; Empresas interessadas em contratar com a Administração Pública.

## AMBIENTE

**Evento ministrado presencialmente em Foz do Iguaçu/PR!**

Serão 4 dias de Seminário, realizado do dia 24 ao dia 27 de Outubro de 2022, no período da manhã, das 08h00 às 12h00, e da tarde, das 14h00 às 18h00. Totalizando 32 horas de capacitação.

## CARGA HORÁRIA: 32 HORAS

## MATERIAL DE APOIO

- Livro “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”

- Apostila com conteúdo exclusivo do evento

- Certificado Geral com carga horária de 32 horas será disponibilizado através da nossa plataforma: [www.npevents.com.br](http://www.npevents.com.br)



# 3º Seminário Nacional de **TERCEIRIZAÇÃO** de BENS E SERVIÇOS

24 A 27 DE OUTUBRO | FOZ DO IGUAÇU / PR

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS  
Instituto

**TERCEIRIZAÇÃO 4.0:**  
EM BUSCA DE INOVAÇÃO,  
PERFORMANCE E EFICIÊNCIA NAS  
CONTRATAÇÕES TERCEIRIZADAS

## LOCAL DO EVENTO



### Mabu Thermas Grand Resort

Av. das Cataratas, 3175  
Vila Yolanda - Foz do Iguaçu/PR  
Reservas: 0800 41 7040

A Rede Mabu oferece, há mais de 45 anos, serviços hoteleiros com alto padrão de excelência para garantir as melhores experiências aos seus hóspedes, a lazer ou a negócios. Constrói sua história mantendo arraigados valores, como respeito, honestidade, empreendedorismo e sustentabilidade. Investe constantemente para aprimorar os serviços prestados e a experiência dos seus clientes, assim como em medidas socioambientais para garantir um contato harmônico entre o homem e a natureza.





# 3º Seminário Nacional de **TERCEIRIZAÇÃO** de BENS E SERVIÇOS

24 A 27 DE OUTUBRO | FOZ DO IGUAÇU / PR

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS  
Instituto

**TERCEIRIZAÇÃO 4.0:**  
EM BUSCA DE INOVAÇÃO,  
PERFORMANCE E EFICIÊNCIA NAS  
CONTRATAÇÕES TERCEIRIZADAS

## Programação

### Segunda-feira 24/10

|                |   |
|----------------|---|
| 08h00 às 08h20 | <b>Abertura e Recepção</b><br>Palestrante: Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)   |
| 08h20 às 10h00 | <b>O cenário da terceirização na atualidade. O que podemos aprender olhando pelo retrovisor e para onde estamos indo.</b><br>Palestrante: Flaviana Paim (Especialista em Licitações e Contratos Administrativos)  |
| 10h00 às 10h30 | <i>Intervalo</i>  |
| 10h30 às 12h30 | <b>Abrangência da LGPD nos contratos de serviços e suas repercussões na fiscalização administrativa</b><br>Palestrante: Rodrigo Pironti (Doutor e Mestre em Direito Econômico)  |
| 12h30 às 14h00 | <i>Almoço</i>   |
| 14h00 às 16h00 | <b>Implantação de Gestão de Riscos na Terceirização. Das cautelas à estratégia.</b><br>Palestrante: Rodrigo Pironti (Doutor e Mestre em Direito Econômico)  |
| 16h00 às 16h30 | <i>Intervalo</i>  |
| 16h30 às 18h00 | <b>As regras da habilitação para contratação de serviços continuados de acordo com a Lei 14.133/21. A difícil arte de qualificar os fornecedores sem restringir a competitividade.</b><br>Palestrante: Marcus Alcântara (Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região) |



# 3º Seminário Nacional de TERCEIRIZAÇÃO de BENS E SERVIÇOS

24 A 27 DE OUTUBRO | FOZ DO IGUAÇU / PR

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS  
Instituto

**TERCEIRIZAÇÃO 4.0:**  
EM BUSCA DE INOVAÇÃO,  
PERFORMANCE E EFICIÊNCIA NAS  
CONTRATAÇÕES TERCEIRIZADAS

## Terça-feira 25/10

|                |   |
|----------------|---|
| 08h00 às 10h00 | <b>Diretrizes para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares em serviços terceirizados.</b><br>Palestrante: Marcus Alcântara (Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região)  |
| 10h00 às 10h30 | <i>Intervalo</i>  |
| 10h30 às 12h30 | <b>Duração dos contratos continuados, prorrogações e alterações contratuais: O que nos reserva a Nova Lei de Licitações e Contratos?</b><br>Palestrante: Lindineide Cardoso (Servidora Pública Federal, Especialista em Licitações e Contratos) |
| 12h30 às 14h00 | <i>Almoço</i>   |
| 14h00 às 16h00 | <b>Aspectos polêmicos sobre a aplicação de penalidades e a rescisão de contratos administrativos por descumprimentos contratuais.</b><br>Palestrante: Lindineide Cardoso (Servidora Pública Federal, Especialista em Licitações e Contratos)    |
| 16h00 às 16h30 | <i>Intervalo</i>  |
| 16h30 às 18h00 | <b>Como fiscalizar contratos terceirizados com e sem a dedicação exclusiva de mão de obra no regime atual e no regime da Lei 14.133/22.</b><br>Palestrante: João Domingues (Auditor Federal do CGU)   |



# 3º Seminário Nacional de TERCEIRIZAÇÃO de BENS E SERVIÇOS

24 A 27 DE OUTUBRO | FOZ DO IGUAÇU / PR

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS  
Instituto

**TERCEIRIZAÇÃO 4.0:**  
EM BUSCA DE INOVAÇÃO,  
PERFORMANCE E EFICIÊNCIA NAS  
CONTRATAÇÕES TERCEIRIZADAS

## Quarta-feira 26/10

|                |  |
|----------------|--|
| 08h00 às 18h00 | <p><b>TALK SHOW PLANILHAS EM ALTA PERFORMANCE:</b><br/>O maior Brainstorming sobre elaboração, análise e julgamento de planilhas de custos e formação de preços do Brasil.</p> <p><b>Análise de cases práticos e insights necessários para a elaboração dos orçamentos estimativos da contratações de serviços:</b> metodologia da IN 5/17; como estabelecer valores e percentuais de insumos; qual regime tributário adotar; dupla previsão de férias nas planilhas; estimativas para custo dos encargos rescisórios, entre outros.</p> <p><b>Conflitos no julgamento das propostas:</b> critérios para avaliação das propostas; apresentação de convenções coletivas e acordos diferentes dos previstos pela Administração; a problemática na análise de exequibilidade na dupla alocação das férias; análise de exequibilidade de itens de custos variáveis e incertos como o vale-transporte; regime tributário das empresas e seus reflexos; percentual de lucro e despesas indiretas irrisórios entre outros.</p> <p><b>Impasses na análise das planilhas na fase de gestão contratual:</b> prorrogação do prazo de vigência e os custos não renováveis já pagos ou amortizados, tais como aviso prévio trabalhado, férias e outros, alteração de enquadramento sindical, etc.</p> <p><b>Glosa e retenção de pagamentos. Quando glosar e quando reter.</b></p> <p><b>Momento de Perguntas e Respostas aos especialistas:</b> Esclareça questões sobre práticas e estratégias e Insights para melhorar o seu entendimento sobre as planilhas.</p> <p>Palestrantes: Flaviana Paim, João Domingues e Thiago Bergmam</p> |
|----------------|--|

## Quinta-feira 27/10

|                |   |
|----------------|---|
| 08h00 às 10h00 | <p><b>Como planejar e criar medições de qualidade para serviços – IMR na prática.</b><br/>Palestrante: Thiago Bergmam (Analista Judiciário do TCE)</p>  |
| 10h00 às 10h30 | <p><i>Intervalo</i></p>   |
| 10h30 às 12h30 | <p><b>Os principais desafios no uso dos mecanismos de controle e de riscos da conta-depósito vinculada e pagamento pelo fato gerador.</b><br/>Palestrante: Flaviana Paim (Especialista em Licitações e Contratos Administrativos)</p> |



# 3º Seminário Nacional de TERCEIRIZAÇÃO de BENS E SERVIÇOS

24 A 27 DE OUTUBRO | FOZ DO IGUAÇU / PR

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS  
Instituto

**TERCEIRIZAÇÃO 4.0:**  
EM BUSCA DE INOVAÇÃO,  
PERFORMANCE E EFICIÊNCIA NAS  
CONTRATAÇÕES TERCEIRIZADAS

|                |   |
|----------------|---|
| 12h30 às 14h00 | <i>Almoço</i>   |
| 14h00 às 16h00 | <b>Atualização financeira dos contratos continuados através da repactuação, reajuste e a revisão do preço. Avanços e obstáculos trazidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos.</b><br>Palestrante: Gustavo Cauduro Hermes (Advogado e Administrador de Empresas) |
| 16h00 às 16h30 | <i>Intervalo</i>  |
| 16h30 às 18h00 | <b>Estratégias para a inovação, ganho de performance e desburocratização nas contratações de serviços terceirizados.</b><br>Palestrante: Gustavo Cauduro Hermes (Advogado e Administrador de Empresas)  |

## 8 motivos para você participar!

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| <b>Credibilidade</b><br> Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Terceirização. | <b>Nossa Paixão</b><br> Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil.    | <b>Imersão</b><br> 4 dias de aprendizado intenso, focando na sua capacitação! | <b>Autoridades</b><br> Os melhores doutrinadores e palestrantes.         |
| <b>Transformação</b><br> Mais de 20.000 agentes públicos capacitados.            | <b>Evento Inovador</b><br> Saia na frente com o conhecimento atualizado adquirido. | <b>Networking</b><br> Aproveite para conhecer gente nova e fazer conexões.    | <b>Certificação</b><br> Participação reconhecida através de certificado. |



# 3º Seminário Nacional de **TERCEIRIZAÇÃO** de BENS E SERVIÇOS

24 A 27 DE OUTUBRO | FOZ DO IGUAÇU / PR

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS  
Instituto

**TERCEIRIZAÇÃO 4.0:**  
EM BUSCA DE INOVAÇÃO,  
PERFORMANCE E EFICIÊNCIA NAS  
CONTRATAÇÕES TERCEIRIZADAS

## Coordenação Técnica

**Flaviana Paim**

Especialista em Licitações e Contratos Administrativos



Contadora formada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos; Advogada, formada pela Universidade Luterana do Brasil – Ulbra; Pós-graduada em Auditoria e Perícia Contábil pela Faculdade Porto-Alegrense – FAPA; Sócia da Paim Contabilidade em Gravataí/RS, onde atua há mais de 13 anos com assessoria contábil e consultoria nas áreas trabalhista e tributária; Perita Contábil compromissada nas Varas Cíveis e Trabalhista da Comarca de Gravataí/RS e assistente técnica das partes em processos judiciais no Estado do Rio Grande do Sul; Professora e membro integrante do INGEP - Instituto de Gestão Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Palestrante, facilitadora de treinamentos abertos e fechados voltados à gestão e, fiscalização de contratos terceirizados, formação de preços e planilha de custos em diversas organizações Públicas pelo país; Autora de diversos artigos publicados sobre gestão de contratos e orçamentação para contratação de serviços e coautora do Livro “Subsídios para Contratação Pública”, Editora INGEP, Porto Alegre/RS.

## Palestrantes

### Marcus Alcântara

Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região



Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE. Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE. Instrutor dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos, Termo de Referência, Análise de Mercado e Metodologia da Pesquisa de Preços, Elaboração de editais, Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Capacitação de Pregoeiros, Estatuto Nacional das ME e EPP e Licitações e Contratos do Grupo Negócios Públicos/ PR.

### Gustavo Cauduro Hermes

Advogado e Administrador de Empresas



Atua nacionalmente como palestrante e consultor nas áreas de redação de Projetos Básicos e Contratos, Gerenciamento e Fiscalização de contratos com terceiros, planejamento, avaliação e ajustes operacionais da terceirização e quarteirização, prevenção de fraudes, redução e prevenção de passivo trabalhista por corresponsabilidade, bem como na normatização e manualização de procedimentos de gestão de contratos. Diretor da AUGURE Coordenador do Núcleo de Licitações e Contratos Administrativos do Instituto Nacional de Gestão Pública – INGEP. Foi professor no curso de graduação em Direito da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA /RS por 14 anos. Foi professor no curso de graduação em Administração da Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM/RS. Palestrante e facilitador de treinamentos abertos e fechados em todo o país por mais de 20 (anos) anos, com experiência nas mais reconhecidas instituições instaladas no país. Redator de diversos manuais de gestão e normas procedimentais. Autor de diversos artigos publicados e co-autor dos livros “Gerenciamento de Contratos na Administração Pública” (livro inaugural do tema no Brasil), publicado pela Editora Makron Books em 1998 e já esgotado e do livro “Subsídios para Contratação Administrativa”, publicado pelo INGEP Editora, esgotado na 2ª. Edição, em 2011, e remodelado e relançado em 2012, também já esgotado.

## Lindineide Cardoso

Servidora Pública Federal, Especialista em Licitações e Contratos



Advogada, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA/AL. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual e em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, autarquias e empresas públicas federais e estaduais. Criadora do perfil no Instagram @o\_xdagestao onde compartilha, com alegria e muito carinho, conhecimento sobre Execução Contratual e Gestão e Fiscalização de Contratos.

## Thiago Bergmam

Analista Judiciário do TCE



Possui graduação em Matemática pela Universidade de Brasília (2003), graduação em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (2006) e mestrado em Administração pela Universidade de Brasília (2010). Atualmente é analista judiciário – Tribunal Superior Eleitoral. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis.

## João Domingues

Auditor Federal do CGU



É Auditor Federal de Finanças e Controle no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

É professor na Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e na Escola de Administração Fazendária (Esaf).

É instrutor da CGU. Atua com licitações públicas há 10 anos e é especialista em Gestão Pública pela Enap e em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), com atualização em Direito Administrativo – foco em licitação e contrato, pela PUC/MG.

## Rodrigo Pironti

Doutor e Mestre em Direito Econômico



Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid – Espanha; Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar; Especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Secretário Geral do Conselho da Fórum Internacional. Editora Jurídica; Ex-Procurador Geral do Município de Pinhais; Presidente da Comissão de Gestão Pública da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná. Gestões 2007-2009 e 2010-2012; Conselheiro Estadual da OAB-PR Gestão 2010-2012; Membro do Instituto dos Advogados do Paraná -IAP; Membro fundador do IBEFP – Instituto Brasileiro de Função Pública; Membro fundador do EADA – Instituto de Estudios Avanzados en Derecho Administrativo; Membro do Instituto de Jovens Juristas Ibero-americanos; Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA; Membro da Comissão Nacional – CNAI – CFOAB Gestão 2007-2009; Vencedor do Prêmio Iberoamericano de Direito Administrativo/Contratual; Vice-presidente do Foro Mundial de Jóvenes Administrativistas; Professor convidado da Universidade de La Plata – ARGENTINA.



# 3º Seminário Nacional de TERCEIRIZAÇÃO de BENS E SERVIÇOS

24 A 27 DE OUTUBRO | FOZ DO IGUAÇU / PR

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS  
Instituto

**TERCEIRIZAÇÃO 4.0:**  
EM BUSCA DE INOVAÇÃO,  
PERFORMANCE E EFICIÊNCIA NAS  
CONTRATAÇÕES TERCEIRIZADAS

## INSCRIÇÃO

### INVESTIMENTO

R\$ 4.290,00 (por participante)

### ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

- Material didático com conteúdo exclusivo;
- Livro de Legislação;
- Certificado geral com 32h.

### PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de:  
**Instituto Negócios Públícos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.** (CNPJ nº 10.498.974/0002-81). No seguinte banco credenciado:



**Agência:** 1622-5  
**Conta Corrente:** 20504-4

## CONTATO

### Instituto Negócios Públícos

Telefone: (41) 3778-1887  
Whatsapp: (41) 98877-0234

[seminarios@negociospublicos.com.br](mailto:seminarios@negociospublicos.com.br)  
[negociospublicos.com.br/terceirizacao/](http://negociospublicos.com.br/terceirizacao/)

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido - Curitiba/PR  
CEP: 81200-526

**NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**  
Instituto

**Anexo II - Pesquisa\_de\_Precos\_\_\_\_Seminario\_Neg.  
\_Publicos.pdf**

# **Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF**

## **Nota de Empenho**



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZ

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZ

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>SERVIÇO</b>    | <b>Art. 24 - Inciso II</b>                 |
| <b>LICITAÇÃO</b>  | <b>Dispensa DE<br/>Licitação Nº 224/22</b> |
| <b>TIPO DE A.</b> | <b>01206.0000204/22</b>                    |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| UNIDADE DO MCT   | NOME:<br><b>CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS</b>   | ENDEREÇO:<br><b>RUA LAURO MULLER, 455 – BOTAFOGO - RJ</b>                                    | C.N.P.J.:<br><b>04.044.443/0001-35</b>                     |
| FORNECEDOR   | RAZÃO SOCIAL<br><b>INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS DE PESQUISAS NA ADM PUBLICA</b> | ENDEREÇO:<br><b>Avenida : José Maria de Brito , nº 1707 – Jardim Nações Foz de Iguaçu/PR</b> | C.N.P.J./C.P.F.:<br><b>10.498.974/0002-81</b>              |
| CIDADE<br><b>FOZ DO IGUAÇU</b>   | U.F.<br>PR   | TELEFONE<br>(41)98877-0234   | BANCO DEPOSITÁRIO / AGÊNCIA<br><b>BRASIL / 1622-5</b>      |
| ENDERECO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO<br><b>Rua Dr. Xavier Sigaaud, 150 - Térreo - Urca – Rio de Janeiro - RJ</b> | PRAZO DE ENTREGA<br>Á combinar   | CONTA BANCÁRIA<br><b>20504-4</b>   | PRACA<br><b>FOZ DO IGUAÇU</b>                              |
|  |  |  | CONDICOES DE PAGAMENTO<br><b>Após a entrega do serviço</b> |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | UNITÁRIO | PREÇO | TOTAL    |
|------|--------|--|---------|--------|----------|-------|----------|
| 01   | 22     | SERVIÇO: De Inscrição no 3º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços |         |        |          |       | 8.000,00 |

| DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |         |   |   |   |   |   |   |   | AUTORIZO O COMPROMETIMENTO DA DESPESA |     |    |
|----------------------------|---------|---|---|---|---|---|---|---|---------------------------------------|-----|----|
| NAT. DESPESA               | EMPENHO |   |   |   |   |   |   |   | SUB-TOTAL                             |     |    |
| VERBA COADM                |         |   |   |   |   |   |   |   | R\$ 8.000,00                          |     |    |
| 3                          | 3       | 9 | 0 | 3 | 9 | 2 | 2 | 0 | 0                                     | 2   | 74 |
|                            |         |   |   |   |   |   |   |   | FRETE                                 | R\$ |    |
|                            |         |   |   |   |   |   |   |   | SEGURO                                | R\$ |    |
|                            |         |   |   |   |   |   |   |   | VALOR TOTAL                           | R\$ |    |

*Francisco Roberto Leonardo  
Coordenador COAD  
PO-6527/ORDENADOR*

SMA  
Fls.  
Ny

|                 |                    |                       |   |
|-----------------|--------------------|-----------------------|---|
| ÁREA DE COMPRAS | <u>Simone Lima</u> | DATA                  | Simone Ferreira Lima<br>Agente Administrativo   |
| 28.06.22        |                    | ELABORADO POR         |   |
|                 |                    | ASSINATURA E CARMIMBO | Rosemary Teixeira de Carvalho<br>Chefe do Serviço de Patrimônio,<br>Centro Administrativo |
|                 |                    | DATA                  |   |
| DE ACORDO       | <u>luc</u>         | FORNECEDOR            |   |
| IMPOSTO         | R\$                | TOTAL GERAL           | R\$ 8.000,00  |

**Data e hora da consulta:** 29/06/2022 10:56  
**Usuário:** \*\*\*.583.537-\*\*  
 Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |   |                 |
|--------------------|---|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>   | <b>Moeda</b>    |
| 240120             | CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS                  | REAL - (R\$)    |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>   | <b>CEP</b>      |
| 04.044.443/0001-35 | RUA XAVIER SIGAUD, 150 - SALA 608ED.CESAR LATTES - URCA | 22290-180       |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>   | <b>Telefone</b> |
| RIO DE JANEIRO     | RJ  | (21)21417288    |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2022 | NE   | 274    |

#### Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 1      | 172533 | 0100000000       | 339039              | 240120 | 2000000E-03   |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo          | Taxa de Câmbio | Valor    |
|-----------------|-----------|-------------------|----------------|----------|
| 29/06/2022      | Ordinário | 01206.000204/2022 | 0,0000         | 8.000,00 |

#### Favorecido

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| <b>Código</b>                                | <b>Nome</b>                                   | <b>CEP</b>                            |
| 10.498.974/0002-81                           | INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD | 85864-320                             |
| <b>Endereço</b>                              |   |                                       |
| R.JOSE MARIA DE BRITO,1707,JARDIM DAS NAÇÕES |   |                                       |
| <b>Município</b>                             | <b>UF</b>                                     | <b>Telefone</b>                       |
| FOZ DO IGUACU                                | PR  | 41-3778-1888; 41-98877-0234(WHATSAPP) |

#### Amparo Legal

| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| 11                   | DISPENSA DE LICITACAO          |               | -                | II            | -             |
| <b>Ato Normativo</b> |                                |               |                  |               |               |
| LEI 8.666 / 1993     |                                | 24            |                  |               |               |

#### Descrição

INSCRIÇÃO NO 3 SEMINARIO NACIONAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE BENS E SRVIÇOS: ALEXANDRE SILVA DA COSTA E FRANCISCO R. LEONARDO AF. 204/2022 VERBA COADM

#### Local da Entrega

CBPF

#### Informação Complementar

24012006002242022 - UASG Minuta: 240120

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 29/06/2022 10:55:56 | Alteração |

Data e hora da consulta: 29/06/2022 10:56  
Usuário: \*\*\*.583.537-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens****Natureza de Despesa**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

**Total da Lista**

8.000,00

**Subelemento 22 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS**

| Seq.       | Descrição  | Valor do Item |                |
|------------|--|---------------|----------------|
| 001        | Item compra: 00001 - Pagamento Inscrição Eventos | 8.000,00      |                |
| Data       | Operação   | Quantidade    | Valor Unitário |
| 29/06/2022 | Inclusão   | 1,00000       | 8.000,0000     |

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

FRANCISCO ROBERTO LEONARDO

\*\*\*.665.457-\*\*

29/06/2022 10:55:10

**Gestor Financeiro**

RAIMUNDO NONATO DE AMARANTE MOURA

\*\*\*.583.537-\*\*

29/06/2022 10:55:56

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 29/06/2022 10:55:56 | Alteração |

2 de 2

# **FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz**

## **Nota de Empenho**

**Data e hora da consulta:** 09/05/2022 16:22  
**Usuário:** \*\*\*.587.097-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

| Código             | Nome  | Moeda         |
|--------------------|---|---------------|
| 254420             | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ                           | REAL - (R\$)  |
| CNPJ               | Endereço  | CEP           |
| 33.781.055/0001-35 | AVENIDA BRASIL, 4365-MANGUINHOS -RIO DE JANEIRO | 21045-900     |
| Município          | UF  | Telefone      |
| RIO DE JANEIRO     | RJ  | (21)3836-2200 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2022 | NE   | 758    |

#### Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 2      | 172792 | 6153000000       | 339039              | 254473 | A1ICC         |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor    |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|----------|
| 09/05/2022      | Ordinário | 25028.000068/2022-25 | 0,0000         | 3.395,00 |

#### Favorecido

| Código             | Nome  | CEP                                   |
|--------------------|---|---------------------------------------|
| 10.498.974/0002-81 | INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD |                                       |
| Endereço           | R.JOSE MARIA DE BRITO,1707,JARDIMDAS NAÇÕES   | 85864-320                             |
| Município          | UF  | Telefone                              |
| FOZ DO IGUACU      | PR  | 41-3778-1888; 41-98877-0234(WHATSAPP) |

#### Amparo Legal

| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|-------------------------|--------|-----------|--------|--------|
| 94     | INEXIGIBILIDADE         | 25     | -         | II     | -      |

#### Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TREINAMENTO - OF 16514/22 - PROCESSO 25028000068/2022-25.

#### Local da Entrega

RUA: ALGACYR MUNHOZ MADER, Nº 3775 - CIC → CURITIBA → PR - CEP 81350-010

#### Informação Complementar

25442007000102022 - UASG Minuta: 254420

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 09/05/2022 16:18:38 | Alteração |

Data e hora da consulta: 09/05/2022 16:22  
Usuário: \*\*\*.587.097-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>                             | <b>Total da Lista</b> |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 3.395,00              |

**Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Inscrição de Servidor para participar do Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos - Contratos Week em ambiente online 100% | 3.395,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 09/05/2022 | Inclusão | 1,00000    | 3.395,0000     | 3.395,00    |

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
FLAVIA SILVA  
\*\*\*.262.737-\*\*  
09/05/2022 16:18:38

**Gestor Financeiro**  
MARIA DE LOURDES FERRAZ HELEODORO  
\*\*\*.474.637-\*\*  
09/05/2022 16:18:10

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 09/05/2022 16:18:38 | Alteração |

**IFPB - Campus Picuí**

**Nota de Empenho**

**Data e hora da consulta:** 02/05/2022 15:49  
**Usuário:** \*\*\*.041.454-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

| Código             | Nome                             | Moeda         |
|--------------------|----------------------------------|---------------|
| 158473             | IFPB - CAMPUS PICUI              | REAL - (R\$)  |
| CNPJ               | Endereço                         | CEP           |
| 10.783.898/0009-22 | AC RODOVIA PB-151 S/N, CENECISTA | 58187-000     |
| Município          | UF                               | Telefone      |
| PICUI              | PB                               | (83)3371-2555 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2022 | NE   | 53     |

#### Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|-----|---------------|
| 1      | 170937 | 8100000000       | 339039              | -   | L0000P5600N   |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor    |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|----------|
| 02/05/2022      | Ordinário | 23167.000552/2022-34 | 0,0000         | 4.985,00 |

#### Favorecido

| Código                                       | Nome  | CEP                                   |
|--|---|---------------------------------------|
| 10.498.974/0002-81                           | INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD |                                       |
| Endereço                                     |   |                                       |
| R.JOSE MARIA DE BRITO,1707,JARDIM DAS NAÇÕES |   | 85864-320                             |
| Município                                    | UF  | Telefone                              |
| FOZ DO IGUAÇU                                | PR  | 41-3778-1887; 41-98870234 (WHATSAPP). |

#### Amparo Legal

| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|-------------------------|--------|-----------|--------|--------|
| 94     | INEXIGIBILIDADE         | 25     | -         | II     | -      |

#### Descrição

COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORA EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO, INTITULADO 3º CONGRESSO DE COMPRAS PÚBLICAS, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 08 E 11 DE AGOSTO DE 2022, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. INEXIGIBILIDADE 07/2022. PROCESSO ELETRÔNICO 23167.000552.2022-34.

#### Local da Entrega

IFPB CAMPUS PICUI

#### Informação Complementar

15828107000072022 - UASG Minuta: 158281

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 02/05/2022 11:10:33 | Alteração |

Data e hora da consulta: 02/05/2022 15:49

Usuário: \*\*\*.041.454-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 4.985,00       |

**Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

| Seq.       | Descrição  | Valor do Item |                |
|------------|--|---------------|----------------|
| 001        | Item compra: 00001 - Organização de congresso, simpósio, conferência e exposição | 4.985,00      |                |
| Data       | Operação   | Quantidade    | Valor Unitário |
| 02/05/2022 | Inclusão   | 1,00000       | 4.985,0000     |

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

EVERTON PEREIRA DE PONTES

\*\*\*.121.184-\*\*

02/05/2022 11:10:32

**Gestor Financeiro**

VICTOR HUGO HENRIQUE

\*\*\*.041.454-\*\*

02/05/2022 11:08:19

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 02/05/2022 11:10:33 | Alteração |

# **Tribunal Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região**

## **Nota de Empenho**

Data e hora da consulta: 28/07/2022 17:54

Usuário: \*\*\*.794.77

Impressão Compt  
28/07/2022 17:59MATIAS  
HIROCHI  
URAKAWA**Nota de Empenho****UG Emitente**

| Código             | Nome   | Moeda        |
|--------------------|--|--------------|
| 80010              | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO       | REAL - (R\$) |
| CNPJ               | Endereço   | CEP          |
| 03.241.738/0001-39 | AV MARQUES DE SÃO VICENTE 121 BLOCO A - 13 ANDAR | 01139-001    |
| Município          | UF   | Telefone     |
| SAO PAULO          | SP   | 011 31502321 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2022 | NE   | 739    |

**Célula Orçamentária**

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|-----|---------------|
| 1      | 168063 | 0100000000       | 339039              | -   | -             |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo          | Taxa de Câmbio | Valor     |
|-----------------|-----------|-------------------|----------------|-----------|
| 28/07/2022      | Ordinário | PD-33864/22-SILAP | -              | 15.960,00 |

**Favorecido**

| Código             | Nome  | CEP                                   |
|--------------------|---|---------------------------------------|
| 10.498.974/0002-81 | INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD | 85864-320                             |
| Endereço           | R.JOSE MARIA DE BRITO,1707,JARDIM DAS NAÇÕES  |                                       |
| Município          | UF  | Telefone                              |
| FOZ DO IGUACU      | PR  | 41-3778-1888; 41-98877-0234(WHATSAPP) |

**Amparo Legal**

| Código        | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|---------------|-------------------------|--------|-----------|--------|--------|
| 11            | DISPENSA DE LICITACAO   | 24     | -         | II     | -      |
| Ato Normativo | LEI 8.666 / 1993        |        |           |        |        |

**Descrição**

Aquisição do curso presencial 3º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços para 4 servidores do quadro atual da Coordenadoria de Administração Predial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

**Local da Entrega****Informação Complementar****Sistema de Origem**

SIAFI-STN

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 28/07/2022 15:53:25 | Alteração |

Data e hora da consulta: 28/07/2022 17:54  
Usuário: \*\*\*.794.779-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 15.960,00      |

**Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001  | ITEM 1 - Participação de 4 servidores no curso presencial 3º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços.<br>Informação nº 428/2022/SC/CCL/SPACL | 15.960,00     |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 28/07/2022 | Inclusão | 4,00000    | 3.990,0000     | 15.960,00   |

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

ROMULO BORGES ARAUJO

\*\*\*.952.094-\*\*

28/07/2022 15:53:25

**Gestor Financeiro**

ANTONIO FABIO FERNANDES FIGUEIREDO

\*\*\*.584.325-\*\*

28/07/2022 13:00:08

**Anexo III - Pesquisa\_Painel\_de\_Precos.pdf**

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 11.685,00 R\$ 14.055,00 R\$  
6.000**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a undefined

**FILTROS APLICADOS**

Objeto da Compra

Ano da Compra CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Contratação de curso de aperfeiçoamento\, capacitação e treinamento na Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos investimento especial para participação no 9º CONTRATOS WEEK ONLINE 100% ao vivo\, para esta organização militar., Destina-se ao pagamento de Inscrição de 02 (duas) servidoras no seguinte Evento: 9º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos a ser realizado em EM FOZ DO IGUAÇU-PR\,NO PERÍODO DE 06 A 10/06 DE 2022\, no formato ONLINE 100% AO VIVO: SIMONE TOSHIKO NAKASHITA FROES e PATRICIA ALCANTARA DE ALMEIDA., Contratação das inscrições no evento denominado "9 Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativo".

2022 10498974000281

**Anexo IV -  
SUPERINTENDENCIA\_DE\_ADMINISTRAÇÃO  
pdf**

Curitiba, 27 de Setembro de 2022

Proposta nº 34.084/2022

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NA BAHIA**  
 A/C: DANIELE MOREIRA DE ANDRADE SANTOS

Encaminho a proposta acerca do **3º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços**, que será realizado nos dias **24 a 27 outubro de 2022**, no formato presencial em **Foz do Iguaçu/PR**.

**1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:**

| Inscrições | Valor por Inscrição | Desconto | Total do Investimento |
|------------|---------------------|----------|-----------------------|
| 5          | 4.290,00            | 2.787,50 | 18.662,50             |

**2 O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:**

- a) Inscrição no Seminário e Acesso às Palestras Presenciais em Plenária;
- b) Certificado Digital de Conclusão do Treinamento;
- c) Material Didático Exclusivo Impresso;
- d) 04 (quatro) almoços e 08 (oito) Coffee Breaks;

**3 CARGA HORÁRIA:**

32 ( Trinta e Duas Horas )

**4 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda . CNPJ: 10.498.974/0002-81. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 20504-4

**VALIDADE DA PROPOSTA: 24/10/2022**

Atenciosamente,  
**SANDRA SILVANO**  
 Consultor Comercial